

13.1.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, tem a duração máxima de 30 minutos e revestirá a forma oral;

13.1.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

Sistemas Linux;
Virtualização;
VLANs.

13.1.3 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.2 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação Académica;
- b) Formação Profissional diretamente relacionada com as exigências e competências necessários ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- d) Avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.2.1 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3.1 — A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para o método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da já referida Portaria.

15 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGADR em <http://www.dgadr.pt> e afixada no 2.º andar da DGADR.

17 — As ponderações para a valoração final, relativamente a cada método de seleção são de 60 % para a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e de 40 % para a Entrevista Profissional de Seleção.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria já mencionada.

19 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a

grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitados.

20 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizada na página eletrónica da DGADR em <http://www.dgadr.pt>.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da DGADR, e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supra citada portaria.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da supra citada Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DGADR e em jornal de expansão nacional, por extrato.

24 — Composição do Júri:

Presidente: Rosália Maria Isabel Martins, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Informação;

1.º Vogal Efetivo: Carlos Augusto Paulos Costa Pires, Especialista Informática da DGADR, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Daniel José Alves Fernandes, Técnico de Informática da DGADR.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer espécie de discriminação.

5 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

209798404

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 10446/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 05-11-2015, do Senhor Diretor Regional, foi determinada a integração na DRAP-Norte, da Assistente Técnica, Maria do Carmo Soares Araújo, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 248.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 26-06-2015, a qual vinha exercendo funções em regime de Mobilidade nesta Direção Regional.

Nesta sequência foi posteriormente celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, passando a ocupar Posto de Trabalho no Mapa de Pessoal desta DRAP, de acordo com o seguinte:

Nome	Carreira	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria do Carmo Soares Araújo	Assistente técnica	Entre a 7.ª e 8.ª	Entre o 12 e o 13

O presente Despacho produz efeitos a 26-06-2015.

5 de agosto de 2016. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*

209799758

MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10447/2016

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEI), incluindo o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivo Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020), para

o período de programação de 2014 a 2020, e define as competências da autoridade de gestão do Mar 2020.

Em coerência com o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e do n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, criou, sob a forma de estrutura de missão, a autoridade de gestão do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020), definiu a sua missão, composição e remunerações correspondentes.

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, a autoridade de gestão do Mar 2020 é composta por um

gestor, coadjuvado por um gestor-adjunto e dois coordenadores regionais, uma comissão de gestão e um secretariado técnico, e é designada pelo membro do Governo responsável pela área do mar.

Nos termos dos n.ºs 15 e 17 da referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, o secretariado técnico pode integrar um máximo de três secretários técnicos, os quais são nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área do mar, sob proposta do gestor.

Em cumprimento do disposto no n.º 22 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015 e no n.º 2 do artigo 1.º dos estatutos da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi ouvida aquela Comissão relativamente à designação do licenciado Ricardo Jorge Figueiredo Segurado para o cargo de secretário técnico da autoridade de gestão do Mar 2020.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, no n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, e no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro:

1 — É nomeado o licenciado Ricardo Jorge Figueiredo Segurado para o cargo de secretário técnico da autoridade de gestão do Programa Operacional Mar 2020, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação do visado, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

8 de agosto de 2016. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Nota curricular

Nome e data de nascimento: Ricardo Jorge Figueiredo Segurado — 19 de janeiro de 1976

Habilitações Académicas: Licenciado em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa (1999) e Pós-Graduado em Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2012).

Experiência Profissional: É assessor do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, desde janeiro de 2014, sendo responsável pelo acompanhamento das áreas de fundos comunitários (QREN e Portugal 2020), economia, obras públicas, transportes, energia, turismo, comunicações e direitos do consumidor.

Foi técnico Superior do Programa Operacional Fatores de Competitividade — COMPETE, de junho de 2011 a janeiro de 2014, tendo sido responsável pela análise e acompanhamento de projetos no âmbito do SIAC — Sistema de Incentivos a Ações Coletivas.

Foi assessor jurídico na Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, de dezembro de 2009 a 20 de junho de 2011, tendo sido responsável pelo acompanhamento das matérias Hidroagrícolas, Barragens, Energia, Formação, Desenvolvimento Rural, Reserva Agrícola Nacional, Caça e Internacionalização do Setor Agrícola.

De maio de 2001 a novembro de 2009 foi técnico do GPF — Gabinete de Coordenação de Parcerias e Formação Profissional do Ministério da Economia, gestor de projetos de componente FEDER relacionados com Parcerias, Iniciativas Públicas e Internacionalização (QCA III), e de projetos no âmbito do Sistema de Incentivos a Ações Coletivas (QREN). Foi ainda, no mesmo período, gestor de projetos de Formação Profissional (FSE) e de projetos de Parceria e de Iniciativa Pública do PRIME, Programa de Incentivos à Modernização da Economia (QCA III), programa INOV-JOVEM, tendo ainda colaborado na elaboração de diplomas legais sobre essas temáticas.

De dezembro de 2000 a abril de 2001 foi técnico do GDA-FP — Gabinete Dinamização e Acompanhamento de Formação Profissional do Ministério da Economia e membro da equipa responsável pelo encerramento de projetos empresariais no âmbito do PEDIP II e da Iniciativa Comunitária para Pequenas e Médias Empresas (ICPME), no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio II.

Entre janeiro de 2000 e setembro de 2000 desempenhou funções de técnico no Subprograma Integrar do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, tendo sido responsável pela análise final de projetos financiados pelo Fundo Social Europeu.

209796444

Despacho n.º 10448/2016

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), incluindo o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivo Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020), para o período de programação de 2014 a 2020, e define as competências da autoridade de gestão do Mar 2020.

Em coerência com o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e no n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, criou, sob a forma de estrutura de missão, a autoridade de gestão do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020) e definiu a sua missão, composição e remunerações correspondentes.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, a autoridade de gestão do Mar 2020 é composta por um gestor, coadjuvado por um gestor-adjunto e dois coordenadores regionais, uma comissão de gestão e um secretariado técnico.

Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do mesmo Decreto-Lei n.º 137/2014, a autoridade de gestão do Mar 2020 é designada pelo membro do Governo responsável pela área do mar.

Por despacho com o n.º 8516/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 124, de 30 de junho de 2016, foi determinada a exoneração do licenciado Rodrigo Manuel Ferreira Brum do cargo de gestor da autoridade de gestão Mar 2020, para o qual havia sido nomeado por despacho com o n.º 8273/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, foi ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente à designação da licenciada Maria Teresa Mourão de Almeida, atual gestora-adjunta da autoridade de gestão do Mar 2020, para o cargo de gestora do mesmo Programa Operacional.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, no n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro:

1 — É exonerada a licenciada Maria Teresa Mourão de Almeida do cargo de gestora-adjunta do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, para o qual foi nomeada através do meu Despacho n.º 4810/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2016, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

2 — É nomeada a licenciada Maria Teresa Mourão de Almeida para o cargo de gestora da autoridade de gestão do Mar 2020.

3 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação da visada, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

8 de agosto de 2016. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Nota curricular

Nome e data de nascimento: Maria Teresa Mourão de Almeida — 15 de janeiro de 1954.

Habilitações Académicas: Licenciada em Arquitetura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa (1972 a 1977).

Experiência Profissional: Exerceu funções técnicas e diretivas na Câmara Municipal de Setúbal (1977-1997), funções técnicas de apoio à direção do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (2002-2003) e à presidência e vice-presidência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (2003-2005) designadamente nas áreas de planeamento e racionalização e simplificação administrativa. Foi Vereadora da Habitação, Urbanismo e Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal (1997-2002), Governadora Civil do Distrito de Setúbal (2005-2007) e Diretora Municipal de Planeamento Urbano na Câmara Municipal de Lisboa (2007-2010). Foi Presidente da Comissão Coordenadora de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (2010-2012), tendo sido responsável pela Revisão do PROT-AML, pela implementação do modelo de monitorização do PROT-OVT e pela criação do Observatório da Região de Lisboa, tendo também exercido as funções de Presidente da autoridade de gestão do Programa Operacional da Região de Lisboa — QREN e Presidente das Sociedades Polis — Costa Polis, Cacém Polis, Tomar Polis e Setúbal Polis. Foi Coordenadora da Equipa de Missão Lisboa (Europa 2020 na Câmara Municipal de Lisboa (2012-2016), sendo responsável, entre outras tarefas, por candidaturas de caráter estratégico no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente para os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e para os Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano e na identificação das fontes de financiamento do Quadro Financeiro 2014-2020. Foi Vogal do Programa Operacional Regional de Lisboa, no âmbito do Portugal 2020, em representação dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa (2014-2016), tendo sido corresponsável pela gestão, acompanhamento e execução do Programa Operacional. Entre 31 de março de 2016 e a data do presente despacho, exerceu ainda funções de gestora-adjunta da autoridade de gestão do Programa Operacional Mar 2020.

209796639